



LEI N.º 328/2007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2007.

**EMENTA:** Cria o Distrito de Capitão Mor no Município de Pedra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

**Art. 1º** - Fica criado no município de PEDRA BRANCA, o Distrito de CAPITÃO MOR, desmembrado do distrito de TRÓIA e do distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIU.

**Art. 2º** - O distrito de CAPITÃO MOR terá como sede o atual povoado de CAPITÃO MOR, que fica elevado à categoria de Vila.

**Parágrafo Único** – O Distrito de CAPITÃO MOR, entre os distritos de TRÓIA e o de SANTA CRUZ DO BANABUIU, tem a seguinte linha divisória:

- Tem como ponto inicial a nascente do riacho da Conceição, ponto de coordenadas UTM: E: 390,316 / N: 9.389,464; que se localiza no limite intermunicipal de Pedra Branca com Tauá; deste ponto inicial, desce por esse riacho da Conceição, até o meio da parede do açude Conceição, no ponto de coordenadas UTM: E: 392,481 / N: 9.387,364; deste ponto segue em reta, no rumo Nordeste, com a nascente do riacho Pau d'Arco, ponto de coordenadas UTM: E: 393,699 / N: 9.388,525; desce por esse riacho Pau d'Arco até alcançar a foz do rio Banabuiú; ponto de coordenadas UTM: E: 396,231 / N: 9.390,398; deste ponto, desce pelo rio Banabuiú até alcançar a foz do riacho Capitão Mor no limite intermunicipal com Mombaça, deste ponto, sobe por este riacho Capitão Mor que constitui o limite intermunicipal Pedra Branca-Mombaça, até a sua nascente e continua por esse limite intermunicipal até alcançar o limite intermunicipal Pedra Branca – Tauá; deste ponto, continua seguindo por esse outro limite intermunicipal até alcançar a nascente do riacho da Conceição, que é o ponto inicial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 24 de Novembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2411005/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 328/2007, de 24 de Novembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 24 de Novembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
*Prefeito Municipal*